



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 1/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3601/2024

“Dispõe sobre a Instituição da Política de Atendimento, por Protocolo, de crianças com deficiência no Município de Anhumas-SP e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a **Constituição Federal de 1.988**, a **Lei Federal nº. 8.069/1990-ECA**, o **Decreto 6949/2009** – Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a **Lei Federal Nº 13.146/2015- EPD** – Estatuto da Pessoa com Deficiência e o **Decreto Municipal 3230/2022** – Educação Especial Inclusiva dentre outras normas;

CONSIDERANDO que as normas citadas são destinadas a assegurar e a promover, em condições de desigualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por criança com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO as Metas e Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância 2023-2033 que preveem ações ao público de 0-6 anos no município e que em sua maioria estão inseridos na Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que na Rede Municipal de Ensino, onde estão inseridos alunos até a 5ª série, possa haver, eventualmente, adolescentes acima de 12 anos, a quem se destina também este Decreto;

CONSIDERANDO que Educação Especializada constitui direito da criança com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo da passagem da criança pela Rede Municipal de Ensino de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem;

CONSIDERANDO que as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social respondem por muitas das Políticas Públicas voltadas ao público com deficiência, desde a gestação até programas e projetos desenvolvidos em cada pasta.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Anhumas, a Política de Atendimento às crianças com algum tipo de deficiência com o objetivo de proteger e resguardar seus direitos fundamentais com a devida comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 2/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 2º - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (*Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Art. 1º*).

§ 1º - A avaliação da deficiência será **biopsicossocial, interdisciplinar, intersetorial** e deve ser enviada previamente à equipe multiprofissional (NAM) e considerará:

I – os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II – os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III – a limitação no desempenho de atividades, com acompanhamento pela Secretaria de Saúde desde a gestação; e

IV – a restrição de participação.

§ 2º - Na Secretaria Municipal de Educação, quando não for possível receber o aluno já com Laudo e histórico, a SEDUC buscará instrumentos para avaliação da deficiência, estabelecendo um Fluxograma intersetorial desde a gestação até o ensino fundamental, fazendo parte de um Sistema Interno com interação dos setores relativos à proposta diretamente e de conselhos municipais afins. Entende-se por Sistema Interno a intersetorialidade e a partilha das informações pertinentes à deficiência do aluno, seja por sistema eletrônico de compartilhamento seja por relatórios e envio dos laudos previamente emitidos na rede de Saúde municipal, Assistência Social ou por especialistas das unidades de referência.

§ 3º - Fica autorizado aos profissionais de Saúde (Fonoaudiólogo, Psicólogo e Assistente Social) lotados na Secretaria de Educação e na Secretaria de Assistência Social – CRAS a utilização do “PEC/e-SUS – Prontuário Eletrônico” e o sistema “SUAS Net” a fim de subsidiar **exclusivamente** as ações previstas nesta política de atendimento em especial os *Marcos de Desenvolvimento Infantil*, autorizado, inclusive, o registro de atendimentos pelos profissionais. Os gestores providenciarão os cadastros e permissões nos sistemas de acordo com as normas e respeitando todos os critérios de confidencialidade que regem as questões promovendo treinamento e interação entre os técnicos que utilizarão as informações.

Art. 3º - Para os efeitos deste Decreto, consideram-se de extrema importância as definições da Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência para os seguintes termos:

I – acessibilidade – utilização com segurança e autonomia;

II – desenho universal – utilização por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação;

III – tecnologia assistiva ou ajuda técnica – promoção da funcionalidade, qualidade de vida e inclusão social;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 3/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

IV – barreiras: barreiras urbanísticas, barreiras arquitetônicas, barreiras nos transportes, barreiras nas comunicações e na informação, barreiras atitudinais e barreiras tecnológicas – qualquer entrave, em vários locais;

V – comunicação – investimentos em formas diversas de interação;

VI – adaptações razoáveis – ajustes que não acarretam ônus desproporcional e indevido;

VII – elemento de urbanização – planejamento maduro e justo;

VIII – mobiliário urbano – atenção à modificação ou seu traslado para que não provoque alterações substanciais;

IX – pessoa com mobilidade reduzida – com redução efetiva da modalidade, percepção...;

X – residências inclusivas – ofertados pelos SUAS em locais com estruturas adequadas, com atendimentos às necessidades;

XI – moradia para a vida independente da pessoa com deficiência – que respeite e amplie o grau de autonomia;

XII – atendente pessoal – excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões estabelecidas;

XIII – profissional de apoio escolar – acompanhamento em todas as atividades escolares que se fizerem necessárias, excluídas as técnicas ou procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas;

XIV – acompanhante – que acompanha.

Art. 4º - No âmbito da Secretaria Municipal de Educação - Unidades Escolares, Diretoria de Turismo e Cultura, Diretoria de Esportes e Lazer - nos atendimentos/programas da Secretaria de Saúde e Assistência Social toda criança com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais e não sofrerá nenhum tipo de discriminação.

Parágrafo Único - Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de criança com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

Art. 5º - Qualquer forma de ameaça ou de violação aos direitos da pessoa com deficiência deverá ser notificada administrativamente pela equipe gestora da Unidade Escolar/Diretoria de Turismo e Cultura/Diretoria de Esportes e Lazer à autoridade competente (Boletim de Ocorrência, denúncia formal, Notícia de Fato) e em seguida remetida ao NAM que atuará com autonomia de encaminhamento, acompanhamento e avaliação sistemática cada caso recebido.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 4/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

Art. 6º - A participação nos eventos e/ou atividades promovidas pelas Unidades Escolares/Diretoria de Turismo e Cultura/Diretoria de Esportes e Lazer onde estão inseridos as crianças com deficiência, deverão respeitar as previsões deste Decreto e, sobretudo, com a equipe gestora dos setores mantendo diálogos com os pais ou responsáveis a respeito de eventual inclusão de seus filhos nesses eventos.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação deverá promover, periodicamente, campanhas de conscientização da comunidade escolar, auxiliando na promoção da compreensão e entendimento dos direitos e garantias de crianças com deficiência e dos fluxos de atendimento, em especial as Metas e Ações do Plano Municipal pela Primeira Infância (2023-2033).

Art. 8º - O processo de adaptação e a vivência ampla no ambiente escolar é um direito da criança com deficiência e todos os profissionais e colaboradores das Ue's devem ter ciência desse fato.

Parágrafo Único - Esse processo tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades que contribuam para a conquista da autonomia da criança com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com os demais membros da comunidade.

Art. 9º - O processo mencionado no art. 8º deste Decreto baseia-se em avaliação e laudo multidisciplinar das necessidades, habilidades, potencialidades e limitações de cada criança, inclusive profissionais de outras áreas e especialidades, observadas as seguintes diretrizes:

I – diagnóstico e intervenção precoce – desde a gestação com acesso ao histórico de saúde do aluno dentro das previsões legais;

II – quando uma Unidade Escolar receber o laudo diagnóstico da deficiência deverá remetê-lo **imediatamente** à SEDUC através do registro na SED – Secretaria de Educação Digital, devidamente acompanhado do CID - 10/11, com cópia remetida ao NAM assegurando ao aluno com deficiência matrícula em período parcial a fim de que seja inserido no AEE – Atendimento Educacional Especializado;

III – adoção de medidas para compensar perda ou limitação funcional, buscando o desenvolvimento de aptidões inseridas através, prioritariamente, de Sala de Recursos;

IV – atuação permanente, integrada e articulada de políticas públicas que possibilitem a plena participação social da criança com deficiência;

V – oferta de rede de serviços articulados, com atuação intersetorial, nos diferentes níveis de complexidade, para atender às necessidades específicas da criança com deficiência contando sempre com os serviços de referência quando a complexidade ultrapassar os níveis de atendimento municipal.

Parágrafo Único - Com relação à comunicação prevista no inciso II do presente artigo, a Unidade Escolar terá o prazo máximo de 15 dias para o devido registro na SED a fim de que, o quanto antes, a criança tenha acesso aos seus direitos na Rede Municipal de Ensino. O não cumprimento do prazo estipulado implica em prejuízo ao desenvolvimento educacional da





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 5/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

criança com deficiência e poderá ensejar aos responsáveis pela não comunicação as penalidades do Estatuto do Servidor Municipal.

Art. 10 - Na elaboração da programação de cada semestre letivo a SEDUC/Diretoria de Turismo e Cultura/Diretoria de Esportes e Lazer e Equipe Gestora das UE's deverão incluir:

I – organização, serviços, métodos, técnicas, capacitação continuada e recursos para atender às características de cada criança com deficiência;

II – planejamento para que as obras no ambiente escolar que visem construção, reforma, ampliação ou mudança de uso de edificações possam ser executadas preferencialmente em período de férias, recessos, feriados e finais de semana promovendo acessibilidade nos ambientes e serviços em parceria com o Setor de Obras;

III – tecnologia assistiva, tecnologia de reabilitação, materiais e equipamentos adequados e apoio técnico profissional, de acordo com as especificidades de cada criança com deficiência disponibilizadas em Sala de Recursos ou para o ambiente escolar em geral contando, se necessário, com os espaços e serviços da Secretaria de Saúde ou CRAS.

Artigo 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de fevereiro de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 6/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

DECRETO Nº 3602/2024

“Dispõe sobre: Nova composição do Conselho Municipal da Juventude – COMJUVE, com base na Lei Municipal 761/2023 de 13 de setembro de 2023, para o biênio 2024/2026 e dá outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a nova composição do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, para o biênio 2024-2026, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 761 de 13 de setembro de 2023 assim:

I- **Membros do Poder Público:**

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER:

Titular: Victor Ribeiro Silva

Suplente: Viviane Franco Abdon Abradão

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Mônica Almeida Cabrera

Suplente: Lucimar Maria Ferretti

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Mayara Aparecida Ribeiro

Suplente: Natalia Neves da Silva

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA:

Titular: Marta Palmeira da Silva Kaus

Suplente: Rosangela Aparecida Leme

RPERESANTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Sandra Mara Benvenuto

Suplente: Daniela Raminelli Pícolo Beloni

II- **05 (cinco) representantes da sociedade civil:**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 7/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Titular: Mayara Kaus Franco

Suplente: Eduardo Oliveira Soares Raimundo

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO:

Titular: Ana Julia Cavalieri Carvalho

Suplente: Danieli de Oliveira Poppe

REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO MÉDIO QUE SEJA MEMBRO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DEVIDAMENTE FORMALIZADO E REGULARIZADO:

Inexistente

REPRESENTANTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA:

Titular: Hexylin Eufrasio Mariano da Silva

Suplente: Kettelyn Taynny Cassiano Silva

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES LIGADAS AO ESPORTE E LAZER:

Titular: Francisco Henrique de Souza Seixas

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 29 de fevereiro de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sQJuvn neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 8/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



RELATÓRIO ANUAL DA OUVIDORIA

Período: janeiro a dezembro de 2023

1. Considerações iniciais

A Ouvidoria Geral do Município de Anhumas foi instituída na data de 14 de abril de 2021, através da Lei Municipal nº 669/2021, visando atender as manifestações de todos os usuários interessados, com relação aos serviços públicos prestados pela Municipalidade, seja através da administração direta ou indireta, com vistas à avaliação da sua efetividade, também, seu aprimoramento.

2. Representações recebidas no exercício de 2023

2.1 – janeiro:

No período citado não houveram registros de reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria, o que ficou, entretanto, constatado, apenas, no mês seguinte, em fevereiro, conforme se relata abaixo.

2.2 – fevereiro:

No dia 02, denuncia anônima dizendo que uma moradora faz uso de fogão a lenha em sua residência, e, segundo a denuncia, vem provocando muita

fumaça, tornando impossível ficar fora de casa por causa da fumaça. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável, e estamos aguardando resposta.

No mesmo dia 02, nova denuncia anônima sobre a moradora que faz uso de fogão a lenha em sua residência, e, segundo a denuncia, vem provocando muita fumaça, tornando impossível ficar fora de casa por causa da fumaça. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável, e estamos aguardando resposta.

No dia 03, uma empresaria de cantor de forró contactou esta ouvidoria geral para oferecer os serviços de seu cliente, tal contato foi repassado ao Secretario Municipal, tendo o mesmo adicionado os contatos da empresaria à sua agenda, como sempre faz com este tipo de oferecimento de serviços de entretenimento.

No dia 08, denuncia anônima dizendo que:

“(…) estamos indignados e achando ate engraçado porque a funcionaria *Municipal* pode sair em horario de servico para ir a churasco de serviço que ela faz por fora e a gente como funcionariosnao pode nada, acho que ves devem averiguar isso ne, a gente que tem filho se for acompanhar no medico ou hospital e descontado no atestado do ticket, ela pode sair, ela reclamava tanto que passava mal, que vivia ruim, agora ela ta bem boa ne, prefeito precisamos ver isso direitos sao iguais, quem responde por ela, ate ir pra igreja em horario de serviço ja foi ela e outras e os outros naos podem, ah gente vamos ver isso ne, senao teremos que ir no promotor ne, façam o papel de averiguar, a pessoa que responde por ela deixa isso acontecer, como assim, inclusive tem fotos dela no churrasco onde ate funcionarias que tem ela no zap viu aguardaremos a resposta.” (obs. texto original do canal da ouvidoria). (obs. os nomes citados pelo/a denunciador/a anônimo/a foram alterados e escritos em *italico*, para preservar as pessoas envolvidas).

Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável, que nos respondeu que após apurar os fatos verificou-se que a servidora em questão não se ausentou de seu local de trabalho sem justificativa ou previa autorização. Disse que mesma solicitou falta abonada, que é de direito aos servidores públicos municipais, para ir a seus compromissos particulares e enviou copia do requerimento desta falta abonada anexo a sua resposta.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 9/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



No dia 09, denuncia anônima dizendo que:

“Venho por meio desse denunciar as mas condições da ponte municipal sobre o rio ribeirão anhumas da estrada vicinal prefeita mariaruizmartins que liga pirapozinho a anhumas. A mesma se encontra com uma enorme clatera no sentido pirapozinho a anhumas, colocando em risco a vida dos condutores que trafegam pelo local, considerando que a via é de grande fluxo de veiculos durante todo periodo e o buraco na via ja se encontra muito grande e profundo o que leva com que os condutores tenham que desviar do buraco para a contra mão de direção agravando ainda mais o risco de acidentes e obitos, ainda a mesma durante o periodo de chuvas fica alagada fazendo com que o buraco não seja visivel aos olhos dos condutores. Sendo assim solicito a atenção imediata para que não ocorra uma tragedia no local. Atensiosamente, condutor que trafega diariamente por essa estrada..” (obs. texto original do canal da ouvidoria).

Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável, que nos respondeu que já houve a reparação da ponte, estando a mesma em boas condições de trafego. E esclareceu ainda que tais ocorridos normalmente se dão em razão das grandes chuvas ocorridas no começo do corrente ano, e que toda vez que se verifica a necessidade de manutenção das vias e pontes, seus reparos são realizados de prontidão.

No dia 16 denuncia identificada sobre a alimentação da Escola Estadual “Coronel Francisco Whitacker”, dizendo que:

“Merendã da escola estadual está sendo mal feita ,feijão queimado e carne crú e mal atendimento dos alunos .A escola está saindo brigas todo dia e criança desmaiando de fome pois merenda mal feita e horários longo de servir os alunos como o café passou a ser 9 horas as e chega com fome e outra coisa um dia é leite e outro chá não é como nos outros lugares as duas coisas leite e chá . Adolescente usando drogas dentro da escola e fazendo bullying com outros alunos .Falta mais inspetor de aluno na escola.” (obs. texto original do canal da ouvidoria).

Visto que, o que cabe à administração municipal é somente sessão de servidores para atuarem na alimentação escolar, mediante convenio com o Estado, sendo as demais demandas citadas exclusivamente sob responsabilidade da Escola em questão

e das secretarias Estaduais, tal denuncia foi encaminhada ao repensável pela alimentação escolar que nos respondeu que as questões apontadas em relação à merenda na escola citada serão avaliadas *in loco* pela nutricionista, visto que tais fatos não foram observados durante as visitas de rotina. Informa ainda que sobre a organização do horário da merenda, o mesmo já foi dividido em dois turnos, um das 11:00 horas às 12:15 horas e outro das 12:30 horas às 13:45 horas, sendo no primeiro horário os alunos dos 6^{os}, 7^{os} e 8^{os} anos do ensino fundamental e no segundo horário os alunos dos 9^{os} anos do ensino fundamental, 1^{os}, 2^{os} e 3^{os} anos do ensino médio.

No mesmo dia 16 foi repetida a mesma denuncia sobre a alimentação na Escola Estadual, que já fora respondida no parágrafo anterior.

Ainda no dia 16, terceira denuncia desta vez anônima, nos mesmos termos das duas denuncias citadas desta data, e já respondida no presente relatório.

No dia 27 reclamação anônima sobre a unidade de emergência, dizendo que a mesma conta com apenas um profissional medico de plantão, e que está com muitos casos de dengue, lotando o referido local, e dizendo ainda que a alta demanda implica na falta de leitos para os pacientes. Indica ainda que há a necessidade de contratação de mais um profissional medico, pois os pacientes acometidos com dengue sofrem com a espera de atendimento.

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.3 – março:

No dia 14, reclamação identificada dizendo que a nora precisa fazer o cadastro do bolsa família. E que a assistente social se nega a fazer devido ao fato de que a referia nora está morando nos fundos da casa da reclamante junto com o marido, filho da reclamante. Disse ainda que o filho que mora nos fundos com a nora foi preso e, pra cortar gastos, acharam melhor que ficassem sem geladeira e fogão da casados fundos, onde reside o filho preso e a nora, com isso a nora faz as refeições nas casas da reclamante e na casa da própria mãe. Diz que aassistente social se nega a fazer o seu cadastro, porque quer que tenha

Página 3 de 21

Página 4 de 21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 10/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



uma cozinha na casa onde mora sua nora pra ela pra poder fazer o cadastro. Completa dizendo que a nora não tem renda, e vive de doações da reclamante e da mãe da nora. Ressalta que a nora tem dois filhos e que o marido esta preso. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

(...) O CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal é a porta de entrada para todos os programas de transferência de renda das demais esferas de Governo, entretanto para que uma família possa ter seus dados incluídos no referido cadastro, a família precisa minimamente apresentar condições mínimas de moradia, salvo as pessoas em situação de rua e ou abrigadas em abrigos/casas lares, no caso da nora da senhora *reclamante*, após visita domiciliar realizada pela entrevistadora social *entrevistadora*, ficou constatado que a nora aparentemente estaria dormindo em um quarto no fundo da residência, nesse caso configura-se apenas uma família, á família da senhora *reclamante*, mas como a mesma não quer inserir a nora e os netos no cadastro da mesma, pois, a senhora *reclamante* exerce função laborativa com vínculo formal de trabalho e desta forma não seria perfil para o Programa Bolsa Família. Informo que a senhora *reclamante* juntamente com a nora veio até este Centro de Referência para entender os motivos da não realização do Cadastro, expliquei quais são as orientações para que o cadastro fosse realizado, desta forma a mesma informou que iria adequar a casa (casa da nora) e que avisaria para uma nova visita. Em outro momento foi realizada nova visita domiciliar, e a casa já se encontrava adequada para a família, desta forma o cadastro já foi realizado e aguarda ser habilitada para o Programa Bolsa Família.(...) (obs. os nomes citados foram alterados e escritos em *italico*, para preservar as pessoas envolvidas)

(Roseli Ap. E. da Silva, 2023, Ofício nº 16/2023 – CRAS – resposta ao Ofício 012/2023 – Ouvidoria Geral)

Obtivemos a resposta para a denuncia sobre um morador que faz uso de fogão a lenha, cuja fumaça esta atrapalhando os vizinhos, informando que a vigilância sanitária estará procedendo com a devida fiscalização.

Recebemos também a resposta para a denuncia sobre o funcionamento e a capacidade de atendimento no Ponto de Apoio da Diretoria Municipal de Saúde, ao que foi declarado o seguinte:

“(…) informamos que a unidade conta com 02 médicos sendo um profissional que atende das 8:00 às 17:00 e uma cobertura médica das 7:00 às 13:00, e, quando necessário, essa cobertura se estende até as 17:00 horas, esclarecemos ainda que o município conta com cobertura médica acima da média nacional, visto que Anhumas, dispõe de um profissional para cada 860 habitantes, sendo que essa média no Brasil é de um médico para cada 2.000 habitantes. Em relação ao número de leitos, a unidade Ponto de Apoio conta com 04 leitos e 02 cadeiras de repouso, ainda unidade anexa denominada ESF Aládia Aran Rodrigues, disponibiliza mais 04 leitos e 01 cadeira de repouso, sendo estes suficientes para atender a demanda.(…)” (Mario H Machado, 2023, Ofício nº 112/2023 – DMS – resposta ao Ofício 07/2023 – Ouvidoria Geral)

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.4 – abril:

No dia 03, reclamação anônima sobre o bebedouro da unidade de saúde Aládia Aran José não estava funcionando adequadamente, estava calor e a população usuária da unidade não tinha água fria para melhorar o calor, julgando dos pacientes da unidade. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que o bebedouro realmente estava com mau funcionamento e já foi trocado por um novo que está em pleno funcionamento.

No dia 05, reclamação anônima dizendo que a cidade esta abandonada, pois a limpeza esta ruim, segundo a denuncia, não esta mais passando para





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 11/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



recolher os entulhos, folhas, terrenos sujos e um caos de escorpião e dengue. Tal denuncia foi encaminhada aos setores responsáveis que nos responderam que:

"(...) a limpeza das ruas do Município continuam em rotina normal, sendo realizada através das garis municipais e do trator varredor. Importante salientar que momentaneamente as frentes de trabalho pertencentes ao bolsa trabalho do governo do Estado estão suspensas, mas com previsão de retorno. Quanto aos entulhos, informamos que são de responsabilidade do morador, locar o serviço de caçamba. Sobre escorpião de dengue a vigilância está tomando as medidas necessárias e multiplicando informação aos cidadãos." (2023, SERM – Serviço de Estradas de Rodagem Municipal – resposta ao Ofício 017/2023 – Ouvidoria Geral)

"(...) Esse Setor de Vigilância Sanitária informa que as providências quanto a limpeza dos terrenos está ocorrendo de forma cortiqueira, onde os proprietário são notificados e quando se dá o prazo e não ocorre a limpeza por parte do proprietário o setor do SERM em conjunto com essa VISA realiza a limpeza e faz-se a cobrança nas devidas leis municipais. Quando se refere ao aparecimento de escorpiões, no momento que ocorre a comunicação ao setor, os agentes de controle de vetores realizando busca ativa, com orientações e informações necessárias para o combate do animal, sobre os casos de dengue no município esse setor realiza ações dia a dia para combater a doença, através de bloqueios, mutirões, notificações, nebulizações dentre outros, que embora se mantém crescente em toda a região, deve ser combatida por cada morador, onde há a necessidade do manejo ambiental diário, para que o mosquito transmissor não se prolifere, eliminando todo e qualquer recipiente que possa acumular água. É importante lembrar que o sucesso dessas ações depende da colaboração da população, que deve evitar a formação de criadouros do mosquito Aedes Aegypti."(Bianca B. Santos, 2023, Ofício nº 24/2023 – VISA – resposta ao Ofício 016/2023 – Ouvidoria Geral)

No dia 11, denuncia anônima relatando que em uma das escolas Municipais, há uma funcionária vendendo produtos em horário de expediente, a denunciante comparou o ato a "como se estivesse em uma feira", disse que a funcionaria vendedora sai do

Página 7 de 21

prédio da escola durante o expediente para atender seus clientes e cobra providencias dos seus superiores. Denuncia também que o transportes escolar esta dando carona aos funcionários do município. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que durante as visitas de rotina realizadas pela nutricionista responsável nunca foi constatado qualquer comercio de produtos, no entanto, tal fato será averiguado com mais constância junto as funcionarias lotadas no local citado, tendo em vista que é vedada tal pratica.

No dia 18, solicitação identificada sobre valores de IPTU de município. Tal solicitação fora encaminhada ao setor responsável e este entrou em contato diretamente com o solicitante

No dia 28, reclamação anônima sobre a assistência social nos seguintes termos dizendo que a mesma apresenta falta de educação com as pessoas, dizendo não se importa se a referida assistente social tem mais de um trabalho, e que ela deva atender nos horários corretos, disse que reclama ao chefe do executivo e não houve providencias, reclama também pra o poder legislativo e também nada foi feito, diz que eles parecem ter medo, relata ainda que reclama pra funcionários e também não fizeram nada, questiona se deve reclamar para o "MP", diz que quando chega lá a Assistente Social ja fala que o cadastro unico nao pode ser feito, coloca empecilho em tudo, diz ainda que nada pode, a reclamante cita que tem um monte de gente que recebe sem ter o direito, relata que a administração virou palhaçada, que já foi boa, mas que hoje em dia não há atendimento. Termina dizendo que o jeito é não votar mais em ninguém nas eleições. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:

"O Centro de Referência da Assistência Social por meio de seu responsável que este subscreve vem respeitosamente informar que em relação à reclamação feita através do canal de ouvidoria deste município, cabem as seguintes pontuações: É de conhecimento público que sou concursada também no município de Pirapozinho, entretanto, cumpro com extrema regularidade minha carga horária nos dois municípios e sempre me coloco á disposição das autoridades do município de Anhumas que se for preciso atendo fora do meu horário , basta que eu seja solicitada. Ressalto que me causa estranhamento á denúncia do meu horário de trabalho, pois, como o fluxo de trabalho no Cras é bastante intenso e eu também faço parte de vários conselhos

Página 8 de 21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 12/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



de direitos no município, acabo que tenho inúmeras férias vencidas, tendo inclusive o setor de Recursos Humanos me advertido por isso, não tenho NENHUM ATESTADO MÉDICO em aproximadamente 09 anos de trabalho no município, desta forma acredito que esteja havendo algum engano. Em relação ao Cadastro Único, este não sou eu que faço, o município conta com uma entrevistadora social para realizar as entrevistas, a qual foi capacitada e é bastante responsável no cumprimento de seu trabalho, já quanto á afirmação “nada pode”, não sei que significa, mas devo ressaltar que o Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal tem sido alvo de muitas fiscalizações considerando o grande número de pessoas que omitem informações no momento da entrevista, desta forma, eu oriento as pessoas que entreguem as documentações necessárias no momento da entrevista com a entrevistadora social para que os mesmos não precisem devolver valores recebidos indevidamente. É importante também ressaltar que não sou eu, nem a entrevistadora social que decide quem vai ou não ser beneficiário de nenhum Programa social de transferência de renda o município realiza apenas as entrevistas, cabe ao Governo tornar a pessoa ou á família elegível ou não. Em tempo, devo aqui pontuar que com o aumento expressivo dos valores pagos do Programa Bolsa Família (no mínimo R\$ 600,00) houve uma procura bastante expressiva por pessoas que desejam tomar-se beneficiárias do referido Programa, mas todas as pessoas que buscam fazer o cadastro e se enquadram nos critérios estão fazendo sem nenhuma dificuldade, mas em relação a ou o denunciante que se apresenta de forma anônima eu me coloco á disposição para esclarecer qualquer dúvida (inclusive fora do meu horário de trabalho neste município). Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para o que for necessário. (Roseli Ap. E. da Silva, 2023, Ofício nº 22/2023 – CRAS – resposta ao Ofício 025/2023 – Ouvidoria Geral)

No dia 29, denuncia anônima de uma sobre uma funcionaria da educação dizendo que desde o ano passado deixou o nome do filho para atendimento, disse que foi atendida, porém ate hoje não foi chamada para levar o filho, procurou novamente a funcionária no mesmo cargo, que atua na saúde no começo do ano, mas ela não pode atender também, disse que é uma palhaçada, sendo duas profissionais e não consegue atendimento,

Página 9 de 21

diz que estão pagando as profissionais a toa, que muitas mães têm reclamado da profissional, inclusive uma amiga da denunciante tem filho autista disse que a profissional não faz nada por ele. Reforçou aguarda providencias, ou vai atrás dos direitos do filho. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que a profissional citada esteve afastada por licença saúde nos meses de fevereiro e março, já no mês de janeiro, a mesma funcionaria encontrava-se em gozo de férias, retomando os atendimentos no inicio do mês de abril, o que vem sendo feito regularmente desde então, constando que todas as crianças que lhe foram encaminhadas para acompanhamento já estão sendo atendidas, salvo as crianças que a família não compareceu aos horários agendados.

No mesmo dia 29, reclamação identificada sobre a troca das lâmpadas das ruas da cidade, para lâmpadas de led, questionando o porquê de trocarem as da cidade toda, segundo o reclamante, e não trocaram as da rua José Lopes Martins, onde o reclamante mora. Disse ainda que foi fazer reclamação com companhia elétrica e lhe foi respondido que é a prefeitura quem vai fazer as trocas. Tal solicitação fora encaminhada ao setor responsável e estamos aguardando sua resposta.

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.5 – maio:

No dia 19, denuncia anônima sobre o fato de que três pessoas estão utilizando oonibus escolar que lava os alunos para a Etec, segundo a/o denunciante, estas pessoas trabalham nas imediações da escola citada e fazem uso do ônibus para se dirigirem ao seu local de trabalho. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que já foi solicitado aos motoristas para não realizarem a carona para municípios que não sejam usuários de instituições de ensino, relata ainda que foi esclarecido aos mesmos que, se permanecer esta pratica, será necessário que se tome medidas cabíveis de penalização do servidor que estiver realizando o transporte.

Obtivemos também a reposta da reclamação datada de 29 de abril de 2023, onde um municípe reclama sobre a troca das lâmpadas no município estarem

Página 10 de 21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 13/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



acontecendo e, segundo a reclamação, na rua onde o mesmo mora a troca não aconteceu. A resposta nos diz que as trocas da iluminação pública por lâmpadas de led ocorreram devido a uma celebração de convenio, onde foram contempladas apenas uma quantidade de ruas do município para que pudesse efetuar a troca. Ressalta que ainda não foi possível a realização do serviço em todas as ruas, mas a administração municipal estuda e não mede esforços para viabilizar a troca nas demais ruas

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.6 – junho:

No período citado não houveram registros de reclamações, denúncias, sugestões, elogios ou solicitações no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria. Sendo assim, não foi necessário o processo de triagem das manifestações por assunto e setor, feito pela ouvidoria.

2.7 – julho:

No dia 11, duvida anônima sobre providencias a serem tomadas no que diz respeito a um terreno da rua José Lopes Martins, onde, segundo consta a duvida, há mais de 30 gatos em situação de abandono, acarretando em mal cheiro e transtornos na vizinhança. A duvida foi encaminhada ao setor de vigilância sanitária, que nos respondeu que entrou em contato com a dona do referido terreno, e a mesma disse que os gatos não pertencem a ela, estão realmente abandonados e ela leva comida para que eles não morram de fome.

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.8 – agosto:

No dia 01, um requerimento de informações sobre guia de ITBI para consolidar um imóvel por motivo de inadimplência. O requerente precisava saber a quem deveria solicitar e como proceder. Foi respondido que entrasse em contato no telefone (18) 3286-1140 e solicitasse para falar no setor de lançadoria e tributação, que para que este pudesse orientá-lo.

No dia 02, uma empresa oferecendo serviços de Conformidade de Licenças da Autodesk Inc. se colocando à disposição para esclarecer dúvidas. E fornecendo referencias de sua atuação em mais de 60 países, promovendo boas práticas quanto ao uso de programas de computadores a fim de proteger os direitos autorais e de propriedade intelectual de suas associadas junto à empresas e entes governamentais entre outros. A este oferecimento foi respondido que foi repassado, juntamente com o contato ao setor responsável.

No dia 07, uma duvida anônima de um munícipe que disse o seguinte:

“Venho através dessa poucas linhas .mostrar minha indignação sou moradora da cidade de anhumas Moro no conjunto habitacional Jorge Seregueth E peço ao senhor prefeito e aos responsáveis pelos transporte escolar que olhem com atração ao meu relato Tenho um filho que é portador de deficiência e é por esse motivo minha denúncia. São crianças pequenas entre 7 e 9 anos que são deixadas no ponto de ônibus aqui das casinha. Já a noite da faculdade o motorista deixa os alunos cada um em suas casas. Por que isso? Crianças pequenas deixadas no ponto e os 3 adultos deixados nas portas de suas casas? Quero deixar aqui registrado minha decepção com esses responsáveis pelos transportes e peço uma resposta.” (obs. texto original do canal da ouvidoria).

Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu o seguinte:





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 14/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



“A administração esclarece que desde a implantação do transporte escolar junto ao bairro Jorge Sereghetti o embarque e desembarque foi sempre realizado no ponto de ônibus deste referido bairro e permanecendo esse procedimento até o momento. Em relação ao desembarque realizado diretamente em residências informamos que tal solicitação não partiu do departamento responsável e em virtude desta denúncia reiteramos aos colaboradores e ao departamento para que seja mantido o desembarque somente no ponto de ônibus, e que descumprimento desta regra acarretará em medidas administrativas.”
(Secretaria de Administração Municipal de Anhumas)

No mesmo dia 07, uma solicitação sobre a legislação que determina o valor da terra nua do município para efeito de cálculo do ITR. Ao mesmo foi respondido que entre em contato com o setor de Lançadoria/tributação, através do telefone: (18) 32586-1140 e/ou do e-mail: tributacao.anhumas@gmail.com e o setor de lançadoria nos respondeu que já está em atendimento ao solicitante e fornecendo todo suporte e documentação necessários.

No dia 14 uma dúvida sobre documentação de autônomo prestador de serviços. Ao mesmo foi respondido que entre em contato com o setor de Lançadoria/tributação, através do telefone: (18) 32586-1140 e/ou do e-mail: tributacao.anhumas@gmail.com.

No dia 24 uma denuncia anônima sobre uma escola do município, dizendo que a gestora não tem ética nenhuma. Diz que fala dos alunos, professores e funcionários manchando a equipe de trabalho. Diz ainda a mesma faz diferença entre as crianças, não vê o que o que acontece na escola. Termina dizendo que a gestora esta lá só de enfeite e que, palavras do denunciante, “não chega nem de longe perto das outras diretoras que já passaram pela escola é o fim da educação no município de Anhumas”. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que não consta na secretaria nenhuma reclamação referente a tal diretora, nem da parte de pais nem dos servidores. Informa também que sobre o fato da denuncia dizer que a gestora não faz nada e uma acusação injusta e sem fundamento, tendo em vista que os resultados apresentados pelos alunos do município vem

crescendo continuamente de forma positiva. Resultado este que deve em muito a atuação de tal gestora, juntamente com sua equipe de professores e funcionários.

No dia 24 uma denuncia pedindo providências em respeito da escola estadual, dizendo que a escola não tem estrutura para atuar em período integral, diz também que é uma bagunça, não tem o mínimos de cuidado, relata que as crianças usando drogas, fumando usando bebidas alcoólicas se beijando tendo relação sexual dentro do prédio. Relata também que nas ultimas aulas, como não tem matéria, normais para ser passada ficam maquiando as crianças com maquiagens indecentes para a idade. Fala ainda que gostaria que colocassem opcional a escola de deixar a criança o dia todo ou não. Termina dizendo que, com isso, a educação esta uma porcaria e que os professores, sem ética nenhuma, que ficam expondo sua opção sexual. Ressalta que isso é o cúmulo, não aceitável, e que desde já espera as devidas providências. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que a escola não é Jurisdicionada a este Município, fazendo-se, portanto, necessário encaminhar tal reclamação à Secretaria Estadual de Educação.

No mesmo dia 24 nova denuncia sobre a escola estadual, dizendo que:

“Venho por está mais vez espero que não seja inútil exergir providências a escola do estado é um caos ,como droga nos banheiros, alunos sem uniforme ,roupas indecentes e sem nenhum tipo de autoridade.A merenda péssima a nutricionista deixa a desejar na qualidade da merenda ,essa escola integral acabou com o ensino...Os alunos só aprendem o que não presta..não parece uma escola ,parece um hospicio...” (obs. texto original do canal da ouvidoria).

Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que a escola não é Jurisdicionada a este Município, fazendo-se, portanto, necessário encaminhar tal reclamação à Secretaria Estadual de Educação.

No dia 25 uma denuncia identificada dizendo que:

“(…) na época do rodeio ônibus das casinhas atrasava pra buscar e levar alunos para suas casas e agora continua a mesma coisa atrasando de pegar as crianças e avisa acima da hora que não tem transporte , tanto motorista que chamou e ainda parece que está faltando a gestão deixa a desejar falta de responsabilidade com os alunos ,o gestor que é





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 15/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



da área do transporte é irresponsável com alunos já basta que a rodovia é muito perigosa e outra coisa na época de chuva o motorista podia ter o bom senso de deixar as crianças na porta de suas casas pelo menos nos dias de chuva as crianças ficam doentes indo na chuva espero que tomem providências...” (obs. os nomes citados foram alterados e escritos em *itálico*, para preservar as pessoas envolvidas) (obs. texto original do canal da ouvidoria).

Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que foi contatado o responsável pelo transporte sobre os atrasos no período do rodeio foi dito que havia um déficit no planejamento, e questionado sobre os atrasos, nos informou que o mesmo já foi sanado e se encontra em normal funcionamento.

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.9 – setembro:

No dia 18, uma reclamação anônima dizendo que um dos profissionais médicos que atuam na saúde municipal fornece atestados e privilégios a quem tem parentes trabalhando no mesmo setor. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que o profissional médico citado na reclamação, já não é mais parte da equipe de saúde desta municipalidade.

No dia 20 uma denuncia anônima dizendo que o ônibus escolar que faz o transporte de alunos para as faculdades, colégios e/ou escolas técnicas no período matutino esta levando 03 pessoas de carona, diz a denuncia, que estas 03 pessoas se fazem passar por alunos, mas estão se dirigindo a seus locais de trabalho que ficam localizados nas imediações dos locais onde o ônibus deixa os alunos, causando, assim, superlotação no veículo de transporte, chegando a transporte alunos fora dos assentos e ate de pé. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que os todos motoristas já foram informados que tal ação não é aceitável pela Administração municipal, em contrapartida

Página 15 de 21

deixamos avisados que a insistência de tal ação acarretará em uma medida administrativa para punição do mesmo.

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.10– outubro:

No dia 04, um requerimento de certidão negativa de débitos, para o cadastro de interesse do requerente, com a finalidade de manter a regularidade fiscal da empresa requerente. A tal requerimento foi orientado entrar em contato com o setor de tributação, através do e-mail ou telefones próprios do setor, e, também, foi encaminhado ao setor de tributação que nos respondeu que a obtenção da certidão solicitada é realizada via digital, diretamente no site deste município, gratuitamente, e pelo próprio contribuinte.

No dia 10 uma denuncia anônima no seguinte teor:

“A alguns dias , precisamente numa quarta feira estive no posto de saúde para fazer uma restauração em um dente com um *profissional da área*, durante o procedimento o *profissional da área* disse que o canal que eu havia feito estava profundo e ele precisaria colocar outro material (não me lembro do nome do material) pois a resina não ficaria no dente sem este material, pois bem aí começou meu sofrimento , durante o preparo do material o *profissional da área* disse a sua assistente que este material era inferior ao que ele usava pois foi comprado na licitação por ser mais barato e que ele não era acostumado a usar, o *profissional da área* percebeu que fiquei com receio e me disse , a qualidade até que e boa mais o problema e que ele e ruim de mexer pois seca muito rápido , então continuo durante a aplicação o *profissional da área* usou muita força cheguei a pensar que rasgaria minha boca pela força usada , mais não disse nada afinal a culpa era do material né , afinal foi o que o *profissional da área* disse !! Pois bem sai do posto com um incômodo no dente mais como foi usada muita força achei que era só pq tinha forçado mais que logo passaria , na quarta a noite o incômodo ainda continuava , já na quinta feira não consegui almoçar pois não

Página 16 de 21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 16/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
 Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
 Telefone 018 3286.1140



consegua mastigar por que causava dor , na hora da janta mesma coisa mais mesmo com dor tentei comer mais só consegui engolir a comida , na hora de dormir a dor está forte e tive que tomar 10 gotas de Rivotril para dormir, quando acordei estava com uma dor insuportável, fui trabalhar durante o decorrer do dia a dor foi ficando cada vez mais forte tive que tomar um tramol para conseguir trabalhar , assim que sai fui a um outro consultório onde foi retirado o produto e feito curativo e uma receita para me medicar , no sábado a dor persistia e foi passado outras medicações com as medicações fui conseguir comer no domingo e a dor foi diminuindo, na segunda voltei ao posto e relatei o acontecido para *outra profissional da área* e prontamente me atendeu fez um raio-x , e disse que como o raio-x foi feito após ser tratado e medicado o dente , não teria como *o outro profissional da área* me dizer certamente o que ouve , pois bem *o outro profissional da área* prontamente me atendeu realizou o MESMO procedimento que *o profissional da área* fez e detalhe com MESMO MATERIAL !!!! E olha sem precisar fazer nenhum tipo de esforço ou força e principalmente sem dor , estou a quase uma semana com o material no meu dente e sem dor !! Que coisa né!! Estou fazendo está reclamação pois tenho a plena certeza que toda dor sofrida todo desgaste emocional e financeiro porque não ficou barato os remédios !! Foi causada por uma pessoa que pelo que percebi não está contente com seu trabalho e agora eu pergunto eu tenho que pagar pelo erro deste *profissional da área* se ele tem problema eu não tenho que pagar por ele , espero que algo seja feito porque não quero que outra pessoa passe pelo mesmo sofrimento !!!!!!!”

(obs. os nomes citados foram alterados e escritos em *italico*, para preservar as pessoas envolvidas)

(obs. texto original do canal da ouvidoria).

Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que:

“o denunciante de forma anônima que esteve em atendimento odontológico e, que não recebeu

Página 17 de 21

atendimento adequado. Providências: Solicitado ao profissional informações sobre o caso, que alega que as queixas clínicas do reclamante são inerentes ao processo inflamatório do canal endodôntico, sendo ainda os sintomas alegados esperados diante da patologia. Relata ainda que não há qualquer relação entre os sintomas apresentados e o tipo ou qualidade de material empregado na técnica odontológica.”

(Secretaria Municipal de Saúde de Anhumas)

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

2.11 – novembro:

No dia 19, uma denúncia anônima sobre uma servidora que, segundo a denuncia, não tem dia nem hora pra trabalhar fica a toa em casa ou na rua com sacola de mercado, conversando em outros setores e cuidando de crianças. A denunciante questione se a funcionaria citada não tem horario a cumprir e nem ponto. Tal denuncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que a servidora é lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com atribuições específicas a sua função, com carga horaria de 40 h semanais, e atua na manutenção e limpeza dos proprios municipais, em especial no Velorio Municipal e no Grupamento de Polícia Militar em Anhumas. Ressalta que os locais são distantes um do outro e necessita fazer o trajto, justificando assim sua presença na rua em certos momentos. Acrescenta que foram verificados os locais onde a servidora em questão presta serviço e seu trabalho esta sendo feito de forma satisfatoria, com relação a limpeza e conservação dos predios, inclusive com o cumprimento de sua carga horaria.

No dia 25, uma solicitação sobre um processo de licitação. Ao que foi respondido que entrasse em contato com o setor de licitações, através do e-mail proprio do setor que lho foi infomrado na resposta. Ainda assim encaminhamos tal solicitação

Página 18 de 21





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
 CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 17/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
 Telefone 018 3286.1140



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
 Telefone 018 3286.1140



ao setor de licitações que nos respondeu ja ter forneccido a documentação requerida pelo solicitante.

No dia 28 uma duvida sobre um e-mail com endereço eletrônico desta ouvidoria geral, sobre um suposto alerta de conformidade e ainda solicitando que fosse acessado um link contido no e-mail. Ao qual foi respondido pro esta ouvidoria geral que não temos a pratica de envio de e-mail de qualquer natureza, visto que tal canal é utilizado unica e exclusivamente para o recebimento de solicitações destinados a Ouvidoria do Município de Anhumas.

No dia 30 uma duvida sobre um e-mail com endereço eletrônico da Diretori Municipal de Cultura e Turismo, sobre um suposto processo junto ao PROCON. Ao qual foi respondido pro esta ouvidoria geral que não temos a pratica de envio deste tipo de e-mail. Ainda assim encaminhamos tal solicitação à Diretoria Municipal mde Cultura e Turismo que nos respondeu que não enviou nem envia esse tipo de e-mail e informou que o e-mail oficial desta diretoria é o culturaeturismoanhumas@gmail.com. Solicitou ainda que fosse verificado se o e-mail recebido tem o endereço citado, para que se tome as providencias necessárias.

As solicitações que exigiam uma justificativa, como se vê das mencionadas acima, foram triadas e devidamente encaminhadas aos setores correspondentes e respondidas como se vê.

02.12 – dezembro:

No dia 14, uma reclamação anonima dizendo que o ginasio de esportes esta sendo utilizado muito por pessoas de outras cidades, principalmente para o jogo de voleybol. Diz a reclamante que o pessoal pega a chave do ginasio a qualquer dia e hora. Tal reclamação foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que:

“O Departamento Municipal de Esporte Lazer e Entretenimento, por meio de seus representantes legais que subscrevem, e, considerando a denúncia acima, proveniente da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, vem por meio deste, informar:

Após apurar os fatos verificou-se que os horários disponibilizados para pratica de esportes no Ginásio Municipal, são reservados a moradores de nossa cidade, porém não é proibida a presença de atletas de outras cidades, os quais possam ser convidados a participarem de jogos pelos respectivos responsáveis de cada horário.

Abaixo, pode-se observar as modalidades praticadas em nosso espaço, bem como o horário reservado a cada uma delas.

Tabela 1 - Cronograma de horários

Modalidade	Dias Da Semana	Horário	Local
Handebol Feminino	Segunda-Feira	17h00 Às 19h00	Ginásio De Esportes
Vôlei Adulto Misto	Segunda-Feira	19h00 Às 21h00	Ginásio De Esportes
Escolinha De Basquete	Terça-Feira	16h00 Às 19h00	Ginásio De Esportes
Futsal Adulto	Terça-Feira	20h00 Às 21h00	Ginásio De Esportes
Basquete Adulto	Terça-Feira	21h00 Às 22h00	Ginásio De Esportes
Karatê Cras	Quarta-Feira	08h30 Às 10h00	Ginásio De Esportes
Handebol Feminino	Quarta-Feira	17h00 Às 19h00	Ginásio De Esportes
Futsal Adulto	Quarta-Feira	20h00 Às 21h00	Ginásio De Esportes
Karatê Cras	Quinta-Feira	14h00 Às 16h00	Ginásio De Esportes
Escolinha De Tênis De Mesa	Quinta-Feira	16h00 Às 18h00	Ginásio De Esportes
Escolinha De Futsal Sub 7	Quinta-Feira	18h00 Às 19h00	Ginásio De Esportes
Vôlei Adulto Misto	Quinta-Feira	19h00 Às 21h00	Ginásio De Esportes





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingos Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 18/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



Basquete Adulto	Quinta-Feira	2100 Às 22h00	Ginásio De Esportes
Escolinha De Futsal	Sexta-Feira	16h00 Às 19h00	Ginásio De Esportes
VôleiMisto	Sexta-Feira	20h00 Às 21h00	Ginásio De Esportes
Escolinha De Vôlei	Sábado	13h00 Às 15h00	Ginásio De Esportes
Vôlei Adulto Misto	Domingo	15h00 Às 17h00	Ginásio De Esportes

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para lhe renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.”
(Diretoria Municipal de Esportes Lazer e Entretenimento de Anhumas)

3 . Considerações finais

Vale registrar que todas as demandas são devidamente registradas, com respostas aos denunciadores, também, ao integral conhecimento do Prefeito do Município.

Da mesma forma, chefes, coordenadores e demais responsáveis dos órgãos públicos tomam conhecimento das demandas afetas as suas áreas, para as providências cabíveis, visando primordialmente a eficiência dos serviços públicos e seu aprimoramento.

Anhumas, 29 de fevereiro de 2024.

CARLA MARIA SOTOCORNO BOSÍSIO
Ouvidora Oficial do Município

Página 21 de 21



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código sQJuvn neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 19/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



Anhumas, 29 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO 002/2024

Ouvidoria Geral do Município de Anhumas

Ilmo. Sr. Adailton Cesar Menossi

D. D. Prefeito Municipal

O presente relatório tem o objetivo de apresentar informações sobre as atividades da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas relativas ao mês de janeiro de 2024.

No dia 05, uma denuncia anônima, sobre uma das funcionarias publicas municipais, deste município, dizendo que a mesma “(...) continua pra riba e pra baixo fora do setor dela, indo em mercado em horário de trabalho e trabalhando como babá em horário de expediente (...)” (texto retirado integralmente do canal da Ouvidoria Geral). Tal reclamação foi encaminhada ao setor responsável e estamos aguardando sua resposta.

No dia 11, uma duvida sobre qual secretaria cuida dos resíduos sólidos e recicláveis do município e seu responsável. Para tal, foi respondido que a coleta de resíduos sólidos é de responsabilidade do Serviço de Limpeza Pública Municipal e que a forma mais fácil de contato é com a Secretaria Administrativa, por meio de seu secretario. Já os recicláveis são por conta de uma associação e que o mesmo Secretario poderia dar maiores informações.

No dia 12, uma denuncia anônima, na qual o/a denunciante diz estar indignada sobre o suposto desvio de função de um servidor publico municipal, que tem posse do cargo de Trabalhador Braçal, e presta serviços num setor que não corresponde a seu cargo, visto que foi feito um concurso público para o setor em questão e que os aprovados neste Concurso estão aguardando sua convocação para o cargo, que segundo a denuncia, correspondente ao trabalho que o Servidor desviado vem ocupando. A mesma denuncia se diz indignada também com o fato de que foi trocado um profissional excelente que atuava na coleta de resíduos sólidos da limpeza publica e colocou-se em sua substituição um outro servidor que não atua com a mesma dedicação ao serviço, deixando os resíduos para trás. Tais denuncias foram encaminhadas ao setor responsável e estamos aguardando sua resposta.

No mesmo dia 12 repetiu-se a denuncia supra citada, integralmente.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1159

29 de Fevereiro de 2024

PG. 20/20



MUNICÍPIO DE ANHUMAS

OUVIDORIA GERAL

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496
CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
Telefone 018 3286.1140



No dia 15, uma denúncia anônima sobre o fato de que, segundo o/a denunciante a prefeitura exige que os terrenos dos municípios sejam limpos, inclusive sob pena de multa, porém, não faz a parte dela, dizendo que há setores que estão cheios de mato e recipientes que acumulam água, se transformando em criadouros de Aedes Egiptys. Tal denúncia foi encaminhada ao setor responsável que nos respondeu que o serviço fiscalizatório abrange toda a cidade do município e que cada chefe de setor é responsável pela fiscalização da limpeza do setor em que atua, e que se for necessário têm o apoio da Secretaria de Obras e Engenharia, através de seus diretores e funcionários que estão a disposição para executarem a manutenção dos Próprios Municipais.

No dia 25, uma denúncia anônima solicitando que a data de pagamento dos servidores públicos municipais volte a ser como vinha acontecendo no último dia do mês, pois, segundo a/o denunciante, alguns servidores estão passando dificuldades financeiras devido a alteração da data. Tal denúncia foi encaminhada ao setor responsável e estamos aguardando resposta.

No dia 26, uma reclamação anônima com o mesmo teor da denúncia supra citada, porém ressaltando que devido ao fato de serem servidores municipais não podem “pegar nada” na Assistência Social, o que considera uma injustiça. Tal reclamação foi encaminhada ao setor responsável e estamos aguardando resposta.

No dia 29 uma reclamação anônima no mesmo teor da denúncia do dia 25 e da reclamação do dia 26. Tal reclamação foi encaminhada ao setor responsável e estamos aguardando resposta.

Estas, em síntese, foram as solicitações feitas no sistema da Ouvidoria Geral do Município de Anhumas, por meio dos canais de atendimento disponibilizados por esta Ouvidoria.

Carla Maria SotocornoBosisio

Ouvidor Geral

